



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3743/02

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Suzano para o exercício de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2003, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo a parte da seguridade social do Município e dos respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta.

Art. 2º. A receita orçamentária é estimada, na forma dos Anexos a esta Lei, em R\$ 150.771.000,00 (cento e cinquenta milhões, setecentos e setenta e um mil reais) e se desdobra em:

I - R\$ 146.019.980,00 (cento e quarenta e seis milhões, dezenove mil e novecentos e oitenta reais) do orçamento fiscal;

II - R\$ 4.751.020,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil e vinte reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º. A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	27.252.000,00	68.000,00	27.320.000,00
Receita de Serviços	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita Patrimonial	1.019.400,00	30.600,00	1.050.000,00
Transferências Correntes	114.011.726,00	4.617.420,00	118.629.146,00
Outras Transferências Correntes	8.810.725,00	35.000,00	8.845.725,00
(-) Dedução Receita Formação Fundef	-14.663.550,00	0,00	-14.663.550,00
Total das Receitas Correntes	136.460.301,00	4.751.020,00	141.211.321,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	9.559.679,00	0,00	9.559.679,00
Total das Receitas de Capital	9.559.679,00	0,00	9.559.679,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Total da Administração Direta	146.019.980,00	4.751.020,00	150.771.000,00
-------------------------------	----------------	--------------	----------------

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa do Município é fixada na forma dos Anexos a esta Lei em R\$ 150.771.000,00 (cento e cinquenta milhões, setecentos e setenta e um mil reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 123.110.000,00 (cento e vinte e três milhões, cento e dez mil reais) do orçamento fiscal;

II - R\$ 27.661.000,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º. A despesa fixada está assim desdobrada:

I – por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	91.998.167,00	25.754.000,00	117.752.167,00
DESPESAS DE CAPITAL	29.699.633,00	1.907.000,00	31.606.633,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.412.200,00	0,00	1.412.200,00
Total da Administração Direta	123.110.000,00	27.661.000,00	150.771.000,00

II – por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
GABINETE DO PREFEITO	6.455.000,00	383.000,00	6.838.000,00
SERV DE PROMOÇÃO E DESENV SOCIAL	0,00	4.278.000,00	4.278.000,00
SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	11.911.800,00	0,00	11.911.800,00
SEC MUN DE FINANÇAS	4.736.762,00	0,00	4.736.762,00
SEC MUN DE RECEITA	2.440.000,00	0,00	2.440.000,00
SEC MUN DE CULTURA	2.660.000,00	0,00	2.660.000,00
SEC MUN DE ESPORTES E TURISMO	3.196.000,00	0,00	3.196.000,00
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	39.609.888,00	0,00	39.609.888,00
SEC MUN DE SAÚDE	0,00	23.000.000,00	23.000.000,00
SEC MUN OBRAS PLANEJ DESENV URBANO	25.474.000,00	0,00	25.474.000,00
SEC MUN TRANSPORTES	4.343.000,00	0,00	4.343.000,00
SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS	12.380.000,00	0,00	12.380.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	8.491.350,00	0,00	8.491.350,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	121.697.800,00	27.661.000,00	149.358.800,00
2. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.412.200,00	0,00	1.412.200,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	123.110.000,00	27.661.000,00	150.771.000,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

III – por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01. LEGISLATIVA	8.491.350,00	0,00	8.491.350,00
04. ADMINISTRAÇÃO	19.101.971,00	0,00	19.101.971,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	500.000,00	0,00	500.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.661.000,00	4.661.000,00
10. SAÚDE	0,00	23.000.000,00	23.000.000,00
12. EDUCAÇÃO	39.609.888,00	0,00	39.609.888,00
13. CULTURA	2.660.000,00	0,00	2.660.000,00
15. URBANISMO	39.577.000,00	0,00	39.577.000,00
16. HABITAÇÃO	200.000,00	0,00	200.000,00
17. SANEAMENTO	570.000,00	0,00	570.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	305.000,00	0,00	305.000,00
20. AGRICULTURA	115.000,00	0,00	115.000,00
26. TRANSPORTE	250.000,00	0,00	250.000,00
27. DESPORTO E LAZER	3.196.000,00	0,00	3.196.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	7.121.591,00	0,00	7.121.591,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.412.200,00	0,00	1.412.200,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	123.110.000,00	27.661.000,00	150.771.000,00

Art. 6º. A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que exceder a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares:

I- até 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no art. 4º ;

II- objetivando atender, afora o disposto no inciso I, ao pagamento:

- a) de juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do Município;
- b) da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;
- c) de precatórios judiciais;
- d) de despesas vinculadas a convênios firmados com a União e o Estado;
- e) de repasses automáticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual, para as áreas da saúde, educação, assistência social e para as regiões metropolitanas;
- f) de despesas vinculadas aos Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF – e à Quota Estadual do Salário Educação – QESE;



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

g) de despesas de pessoal e encargos sociais.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º. Para a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, autorizadas pelo **art. 167, inciso VI, da Constituição Federal**, consideram-se:

I - Órgão: o primeiro nível da classificação institucional da despesa;

II- Categoria de Programação: a classificação da despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial, conforme conceito constante do **art. 3º, § 4º, da Lei Federal nº 10.266, de 24 de julho de 2001**.

Art. 9º. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na **Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000**.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de dezembro de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino